

**PORTARIA Nº 051/2016**

**(DOC TCE-MT de 31.03.2016)**

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, com fulcro no inciso XXII do artigo 21 da Resolução nº 14/2007, e de acordo com o que consta no processo nº 2.212-8/2016,

**RESOLVE:**

**Reenquadrar**, de acordo com o disposto nos artigos 4º, inciso I, e 5º, inciso IV, da Lei nº 7.858/2002, redação dada pela Lei nº 9.383/2010, o servidor efetivo **YURI GARCIA SILVA** para a Classe “D”, da categoria funcional de Auditor Público Externo, Referência 1, com efeitos financeiros a partir de 04 de fevereiro de 2016.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas, em Cuiabá, 23 de março de 2016.

Conselheiro **ANTONIO JOAQUIM**

Presidente